



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 546/2022 - GP

Juara-MT, 30 de maio de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Valdir Leandro Cavichioli
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 761/2022
Data: 30/05/2022 - Horário: 19:30
Legislativo - PLM 35/2022

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 035/2022 - Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, e dá outras providências**, para apreciação e posterior aprovação.

Outrossim, informo que segue anexo ao Projeto de Lei, a relação das obras que estão em execução no município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito Interino do Município

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 24 de maio de 2022 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Nº3.987, página 321, referente ao Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação 032/ 2022:

Onde se lê – ROTA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº. 19.554.904/0001-97, no valor de R\$ 4.797,00 (Quatro mil setecentos e noventa e sete reais).

Leia-se – CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 13.470.384/0001-58, no valor de R\$ R\$ 4.650,00 (Quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

KEILA TELES FERREIRA

Presidente da CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da Portaria nº. 088/2028 de 08 de abril de 2022 "ADJUDICA" as empresas **ART FINAL COMUNICAÇÃO VISUAL-EPP**, localizada na Rua Marechal Rondon, Bairro: Centro, Araputanga - MT, Cep: 78.2600-000, inscrita no CNPJ 05.292.804/0001-25 (**LOTE 1**), **WS GRANZOTO**, localizada na Rua Onésimo Davis, Nº 290, Residencial Florais, Pontes e Lacerda-MT, Cep: 78.250-000, inscrita no CNPJ 24.709.801/0001-99 (**LOTE 2**), **J.A SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO**, localizada na Rua Padre Cassemiro, Nº 2622, Santa Cruz, Cáceres-MT, Cep: 78.200-000, inscrita no CNPJ 35.910.898/0001-10 (**LOTE 3**), Licitação na Modalidade Convite Nº. 04/2022, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO FESTIVAL "RALLY TURISTICO JAURU-MT"**.

Jauru - MT, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

KEILA TELES FERREIRA

Presidente da CPL

Portaria 088/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Convite nº 04/2022, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO FESTIVAL "RALLY TURISTICO JAURU-MT"**, de conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura e pela Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria nº. 088/2022, **FAÇO SABER**, que nesta data fica "HOMOLOGADO" como vencedora as empresas **ART FINAL COMUNICAÇÃO VISUAL-EPP**, localizada na Rua Marechal Rondon, Bairro: Centro, Araputanga - MT, Cep: 78.2600-000, inscrita no CNPJ 05.292.804/0001-25 (**LOTE 1**), **WS GRANZOTO**, localizada na Rua Onésimo Davis, Nº 290, Residencial Florais, Pontes e Lacerda-MT, Cep: 78.250-000, inscrita no CNPJ 24.709.801/0001-99 (**LOTE 2**), **J.A SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO**, localizada na Rua Padre Cassemiro, Nº 2622, Santa Cruz, Cáceres-MT, Cep: 78.200-000, inscrita no CNPJ 35.910.898/0001-10 (**LOTE 3**).

Jauru - MT, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal**EXTRATO TERMO ADITIVO****1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: LEONARDA GERALDO DE ALPINO – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO MARMITA PRONTA INDIVIDUAL.

VIGÊNCIA: 03 DE JUNHO DE 2022 A 02 DE JUNHO DE 2023

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 49/2022**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: LORENA ELI FISCHER-ME.

Objeto: REEQUILIBRIO ECONÔMICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**SETOR DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 042/2022/SECAD TIPO: PRESENCIAL APURAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Exames de Ultrassonografias Com Doppler/Morfológico e Exames de Raio-X e Exame de Tomografia Computadorizada (Urgência e Emergência) em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 27/05/2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou ainda e preferencialmente através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 08 de junho de 2022 às 08h30 – Horário Local.

Juara-MT, em 26 de maio de 2022.

Luís Carlos Correia Valdinei Holanda Moraes

Pregoeiro Prefeito Interino

**SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RELAÇÃO DE OBRAS DO EXERCÍCIO DE 2022**

RELAÇÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO NO MUNICÍPIO EM 2022						
CONVÊNIO/RECURSO	PROCESSO LICITATÓRIO	CONTRATO	OBJETO	VALOR CONTRATADO	% EXECUTADA	SITUAÇÃO
CONVENIO - 738030/2010 - MINISTÉRIO	TP 014/2020	210/2020	CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE JUARA/MT, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO,	R\$ 1.107.493,70	69,50%	EM ANDAMENTO

DA CIDADANIA						
CONVENIO - 0894/2017 SINFRA	CP 001/2018	209/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DA MALHA VIÁRIA COM EXECUÇÃO DE MICRO REVESTIMENTO COM CBUQ NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE JUARA/MT.	R\$ 5.994.911,66	73,25%	EM ANDAMENTO
CONVÊNIO . 975383880001/2013 - SAÚDE	TP 005/2020	211/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER II	R\$ 1.035.286,26	78,48%	EM ANDAMENTO
PRÓPRIO	TP 021/2020	223/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL EM RUAS DO CENTRO E DO BAIRRO PARQUE ALVORADA NO MUNICÍPIO DE JUARA/MT	R\$ 479.572,78	67,15%	EM ANDAMENTO
PRÓPRIO	TP 016/2019	211/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM TSD E DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO PARQUE ALVORADA EM JUARA/MT	R\$ 603.391,47	95,01%	EM ANDAMENTO
PRÓPRIO	TP 004/2021	062/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS DOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	R\$ 462.312,28	18,02%	EM ANDAMENTO
PRÓPRIO	TP 005/2021	114/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA RIO ARINOS	R\$ 699.955,43	33,10%	EM ANDAMENTO
CONVENIO - 0662/2021 SINFRA	CP 001/2021	126/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO BAIRRO PORTO SEGURO II DO MUNICÍPIO DE JUARA/MT	R\$ 6.536.374,24	13,90%	EM ANDAMENTO
CONVENIO - 0374/2021 SINFRA	CP 001/2022	194/2022	CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO BARRO CRUZEIRO DO SUL DO MUNICÍPIO DE JUARA/MT	R\$ 6.000.874,60	0,00%	EM ANDAMENTO
CONVÊNIO 883963/2019 CALHA NORTE	TP 002/2022	163/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CONFORME CONVÊNIO N.º 883963/2019 PROCESSO N.º 60414.000838/2019-8 CELEBRADO ENTRE A UNIAO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA - MD - DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE - DPCN E O MUNICÍPIO DE JUARA/MT	R\$ 668.249,24	0,00%	EM ANDAMENTO
PRÓPRIO	TP 006/2022	226/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA ARGENTINA, RUA MANAUS, RUA FRAGNAN, ESTRADA ANTIGO AEROPORTO, RUA RONDÔNIA, RUA PARAIBA, RUA MINAS GERAIS, RUA MONTEIRO LOBATO, RUA ELIZEU G. DOS SANTOS, RUA ULISSES VIEIRA, RUA GONÇALVES DIAS, NO MUNICÍPIO DE JUARA/MT	R\$ 2.917.746,64	0,00%	EM ANDAMENTO
PROPRIO	TP 005/2022	213/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO/MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO GINÁSIO POLIESPORTIVO FERNANDO SEBASTIÃO SCHEFFER, NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA	R\$ 57.961,99	0,00%	EM ANDAMENTO

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 043/2022 TIPO: ELETRÔNICO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, a licitação na modalidade de Pregão, do Tipo Eletrônico, apuração pelo Menor Lance ou Oferta por Item, cujo objeto é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Carreta Agrícola Metálica Basculante Hidráulica, em Atendimento à Secretaria Municipal de Cidade, conforme Termo de referência e especificações em Anexos.**

A realização do Pregão será no dia **09.06.2022 às 09h00m (Horário de Brasília)**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada na Sede da Prefeitura Municipal de Juara, localizada à Rua Niterói n.º 81N - Centro - Juara/MT, junto à Divisão de Licitação de segunda e sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 (Horário de Brasília) ou pela internet nos endereços: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Para participação no presente certame será permitida somente representantes legais, procuradores ou prepostos com poderes específicos ou credenciados pelas empresas interessadas em participar do certame. O credenciamento deverá ser único e exclusivamente por meio do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Juara-MT, 26 de maio de 2022.

Luís Carlos Correia Valdinei Holanda Moraes

Pregoeiro Prefeito Interino

LICITAÇÃO INCLUA-SE NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2022

RETIFICAÇÃO

OBJETO: Inclua-se no Extrato de Termo Aditivo referente ao mês de **Abril/2022**, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso de 03/05/2022:

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 155/2022.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS AMADEU SIRENA**, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 2.181.389-3 SSP/MT, e do CPF n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

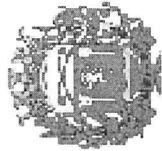
Parceira AUTO POSTO ARINOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.798.923/0001-54, com sede na Avenida Rio Arinos, 968 W, Centro, na cidade de Juara/MT, neste ato representada pelo Sr. Giovanni Gouvea Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Juara/MT, portador da C. I. RG. n.º 576974 SSP/MT e CPF/MF n.º 415.776.711-04T

Processo: Pregão n° 012/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S-10) para atender às necessidades da Administração Municipal, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL n° 012/2021. O presente Termo Aditivo tem por objeto corrigir o saldo de combustível previsto no Contrato em epígrafe, para as secretarias descritas na planilha abaixo.

DOS VALORES – O valor total deste instrumento, acrescentando o saldo descrito na planilha acima, será de **R\$ 4.913,72 (quatro mil novecentos e treze reais e setenta e dois centavos).**

Assinatura: 01/04/2022



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025					
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	185.931.801,50	178.608.839,09	0,126	0,000	208.967.351,50	194.514.894,81	0,134	0,000	233.051.435,90	210.620.366,83	0,142	0,000
Receitas Primárias (I)	183.958.301,50	176.713.065,90	0,124	0,000	206.757.031,50	192.457.443,45	0,133	0,000	230.575.877,50	208.383.079,53	0,140	0,000
Receitas Primárias Correntes	174.884.927,40	167.997.048,41	0,118	0,000	199.205.031,50	185.427.749,69	0,128	0,000	224.509.637,50	202.900.711,70	0,137	0,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.885.112,40	24.865.621,90	0,017	0,000	28.491.325,90	26.520.828,35	0,018	0,000	31.470.285,90	28.441.288,65	0,019	0,000
Contribuições	17.257.500,00	16.577.809,79	0,011	0,000	19.328.400,00	17.991.622,45	0,012	0,000	21.647.808,00	19.564.218,70	0,013	0,000
Transferências Correntes	129.424.185,00	124.326.786,74	0,087	0,000	148.789.000,00	138.498.557,20	0,096	0,000	168.483.681,10	152.267.221,96	0,102	0,000
Demais Receitas Primárias Correntes	2.318.130,00	2.226.829,97	0,001	0,000	2.596.305,60	2.416.741,69	0,001	0,000	2.907.862,50	2.627.982,37	0,001	0,000
Receitas Primárias de Capital	9.073.374,10	8.716.017,38	0,006	0,000	7.552.000,00	7.029.693,75	0,004	0,000	6.066.240,00	5.482.367,82	0,003	0,000
Despesa Total	185.931.801,50	178.608.839,09	0,126	0,000	208.967.351,50	194.514.894,81	0,134	0,000	233.051.435,90	210.620.366,83	0,142	0,000
Despesas Primárias (II)	185.431.801,50	178.128.531,70	0,125	0,000	208.407.351,50	193.993.625,15	0,134	0,000	232.424.235,90	210.053.534,47	0,142	0,000
Despesas Primárias Correntes	165.840.889,15	159.309.211,47	0,112	0,000	188.022.310,27	175.018.440,16	0,121	0,000	210.849.989,73	190.555.797,31	0,128	0,000
Pessoal e Encargos Sociais	102.154.527,00	98.131.149,85	0,069	0,000	115.450.480,00	107.465.773,06	0,074	0,000	128.542.638,66	116.170.482,29	0,078	0,000
Outras Despesas Correntes	63.686.362,15	61.178.061,62	0,043	0,000	72.571.830,27	67.552.667,10	0,046	0,000	82.307.351,07	74.385.315,02	0,050	0,000
Despesas Primárias de Capital	13.756.054,10	13.214.269,06	0,009	0,000	13.850.000,00	12.892.115,79	0,008	0,000	14.255.000,00	12.882.964,30	0,008	0,000
Pagamento de RP de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Reserva de Contingência	5.834.858,25	5.605.051,15	0,004	0,000	6.535.041,23	6.083.069,18	0,004	0,000	7.319.246,17	6.614.772,86	0,004	0,000
Resultado Primário (III)=(I-II)	- 1.473.500,00	- 1.415.465,89	0,001	0,000	- 1.650.320,00	- 1.536.181,69	0,001	0,000	- 1.848.358,40	- 1.670.454,94	0,001	0,000
Juros, Enc. e Variações Monetárias Ativos (IV)	1.973.500,00	1.895.773,29	0,001	0,000	2.210.320,00	2.057.451,36	0,001	0,000	2.475.558,40	2.237.287,30	0,001	0,000
Juros, Enc. e Variações Monetárias Passivos (V)	500.000,00	480.307,39	0,000	0,000	560.000,00	521.269,66	0,000	0,000	627.200,00	566.832,35	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI)=(III+(IV-V))	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada	32.720.270,22	31.431.575,61	0,022	0,000	33.006.196,86	30.723.444,90	0,021	0,000	33.399.486,65	30.184.804,92	0,020	0,000
Dívida Consolidada Líquida	- 875.046,41	- 840.582,52	0,000	0,000	- 4.769.932,73	- 4.440.037,91	0,003	0,000	- 7.989.778,49	- 7.220.766,82	0,004	0,000

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

Notas:

01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEL		2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)		2,50	2,50	2,50
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)		61,82	63,98	65,41
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)		5,30	5,30	5,30
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação		4,10	3,20	3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares		147.558.170,00	155.011.870,00	163.718.690,00

02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2023	2024	2025
Valor Corrente / 1,0410	Valor Corrente / 1,0743	Valor Corrente / 1,1065

VALDINEI HOLANDA MORAES

JOSE ROBERTO P. ALVES

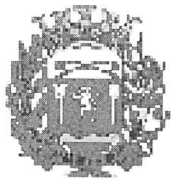
MARCIA APD LOMES BACHEGA

CONTADORA CRC 3532/O-8 MT

SECRETARIO MUNIC. DE FINANÇAS

PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'L' shape with a loop at the bottom and a horizontal line extending to the right.



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2023

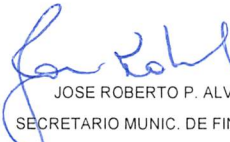
ARF (LRF, art. 4º, § 3º) R\$ 1,00

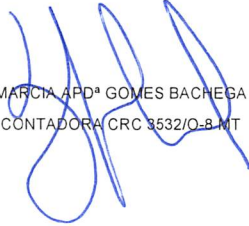
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
FRUSTACAO DE ARRECADAÇÃO	6.455.547,90	LIMITACAO DA DESPESA CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA LRF	6.455.547,90
DEMANDAS JUDICIAIS	843.953,14	CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS ORCAMENTÁRIAS	843.953,14
TOTAL	7.299.501,04	TOTAL	7.299.501,04

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

Notas:

VALDINEI HOLANDA MORAES
PREFEITO INTERINO DO MUNICIPIO


JOSE ROBERTO P. ALVES
SECRETARIO MUNIC. DE FINANÇAS


MARCIA APDª GOMES BACHEGA
CONTADORA CRC 3532/O-8/MT

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I) Exercício de 2023 R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	% RCL	Variação	
								Valor c = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	129.470.993,20	0,11	4,27	152.025.530,74	0,11	9,25		22.554.537,54	17,42
Receitas Primárias (I)	128.785.033,20	0,11	3,72	151.190.436,98	0,11	8,65		22.405.403,78	17,39
Despesa Total	153.434.083,70	0,13	23,57	128.481.498,75	0,10	92,33		-24.952.584,95	-16,26
Despesas Primárias (II)	152.590.383,70	0,13	22,89	127.639.357,88	0,09	91,73		-24.951.025,82	-16,35
Resultado Primário (I - II)	-23.805.350,50	-0,02	-19,17	23.551.079,10	0,02	16,93		47.356.429,60	-198,93
Resultado Nominal	-5.528.842,41	0,00	-4,45	8.785.980,46	0,01	6,31		14.314.822,87	-258,91
Dívida Pública Consolidada	3.092.144,75	0,00	2,49	31.121.133,53	0,02	22,37		28.028.988,78	906,45
Dívida Consolidada Líquida	-9.755.975,25	-0,01	-7,86	-9.932.096,96	-0,01	-7,14		-176.121,71	1,80

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

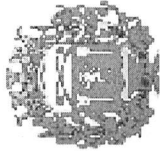
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2021	114.536.022.053,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	135.160.780.000,00

JUARA, 30 de Maio de 2022

VALDINEI HOLANDA MORAES
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretário (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II)

R\$ 1,00

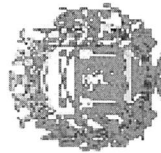
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025
Receita Total	116.968.247,41	152.025.530,74	29,97	148.192.472,94	-2,52	185.931.801,50	25,46	208.967.351,50	12,38	233.051.435,90
Receita Primária (I)	116.882.934,18	151.190.436,98	29,35	148.006.510,94	-2,10	183.958.301,50	24,29	206.757.031,50	12,39	230.575.877,50
Despesa Total	101.000.590,81	128.481.498,75	27,20	148.192.470,94	15,34	185.931.801,50	25,46	208.967.351,50	12,38	233.051.435,90
Despesa Primária (II)	100.430.662,63	127.639.357,88	27,09	147.542.470,94	15,59	185.431.801,50	25,68	208.407.351,50	12,39	232.424.235,90
Resultado Primário (I - II)	16.452.271,55	23.551.079,10	43,14	464.040,00	-98,02	-1.473.500,00	-417,53	-1.650.320,00	12,00	-1.848.358,40
Resultado Nominal	-23.405.121,31	8.785.980,46	-137,53	501.353,87	-94,29	8.555.696,68	606,51	-3.894.886,32	-145,52	-3.219.845,76
Dívida Pública Consolidada	3.043.715,96	31.121.133,53	922,47	31.121.133,53	0,00	29.964.590,22	-3,71	29.919.835,26	-0,14	29.942.761,66
Dívida Consolidada Líquida	-18.718.077,42	-9.932.096,96	-46,93	-9.430.743,09	-5,04	-875.046,41	-90,72	-4.769.932,73	445,10	-7.989.778,49
										67,50

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025
Receita Total	122.804.962,95	156.008.599,64	27,03	148.192.472,94	-5,01	178.608.839,09	20,52	194.514.894,81	8,90	210.620.366,83
Receita Primária (I)	122.715.392,59	155.151.626,42	26,43	148.006.510,94	-4,60	176.713.065,80	19,39	192.457.443,45	8,90	208.383.079,53
Despesa Total	106.040.520,29	131.847.714,01	24,33	148.192.470,94	12,39	178.608.839,09	20,52	194.514.894,81	8,90	210.620.366,83
Despesa Primária (II)	105.442.152,69	130.983.509,05	24,22	147.542.470,94	12,64	178.128.531,70	20,73	193.993.625,15	8,90	210.053.534,47
Resultado Primário (I - II)	17.273.239,90	24.168.117,37	39,91	464.040,00	-98,07	-1.415.465,89	-405,03	-1.536.181,69	8,52	-1.670.454,94
Resultado Nominal	-24.573.036,86	9.016.173,14	-136,69	501.353,87	-94,43	8.218.728,79	539,30	-3.625.510,86	-144,11	-2.909.937,42
Dívida Pública Consolidada	3.195.597,38	31.936.507,22	899,39	31.121.133,53	-2,55	28.784.428,64	-7,50	27.850.540,12	-3,24	27.060.787,76
Dívida Consolidada Líquida	-19.652.109,48	-10.192.317,90	-48,13	-9.430.743,09	-7,47	-840.582,52	-91,08	-4.440.037,91	428,20	-7.220.766,82
										62,62

Nota:
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
2020	2021	2022	2023	2024
1,97	2,31	2,62 *	4,10 *	3,20 *
VALORES DE REFERÊNCIA				
Valor Corrente x 1,0499	Valor Corrente x 1,0262	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0410	Valor Corrente / 1,0743
				1,1065

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

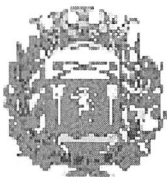
ANEXO DE METAS FISCAIS

DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2023

VALDINEI HOLANDA MORAES
PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO

JOSE ROBERTO P. ALVES
SECRETÁRIO MUNIC. DE FINANÇAS

MARCIA APDª GOMES BACHUEGA
CONTADOR(A) CRC 3532/O-8 MT



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	97.760.683,47	100,00	98.989.060,39	100,00	91.283.456,74	100,00
TOTAL	97.760.683,47	100,00	98.989.060,39	100,00	91.283.456,74	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	-27.978.605,08	100,00	6.298.405,06	100,00	13.842.649,80	100,00
TOTAL	-27.978.605,08	100,00	6.298.405,06	100,00	13.842.649,80	100,00

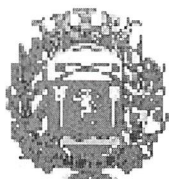
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

Notas:

VALDINEI HOLANDA MORAES
PREFEITO INTERINO DO MUNICIPIO

JOSE ROBERTO P. ALVES
SECRETARIO MUNIC. DE FINANÇAS

MARCIA APD* GOMES BACHEGA
CONTADORA CRC 3532/O-8 MT



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alineação de Bens Móveis			34.034,00
Alineação de Bens Imóveis			
Alineação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	109,50	207,54	2.372,89

<u>DESPESAS LIQUIDADAS</u>	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos		38.710,45	
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

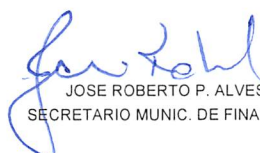
<u>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO</u>	2021 (g) = ((la - lld) + f)	2020 (h) = ((lb - lle) + f)	2019 (i) = (lc - llf)
VALOR(III)	-1.986,52	-2.096,02	36.406,89

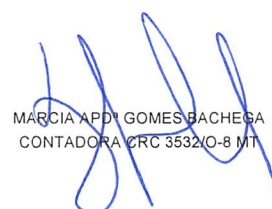
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

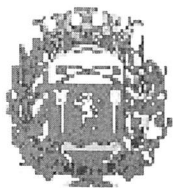
Notas:

11) O SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021 DE R\$ 1.986,52 (-) TEM QUE SER ACRESCENTADO O VALOR DA ALIENAÇÃO DE BENS DO EXERCÍCIO DE 2019 NO VALOR DE R\$ 6.450,00, O QUE RESULTA NUM SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021 NO VALOR DE R\$ 4.463,48.

VALDINEI HOLANDA MORAES
PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO


JOSE ROBERTO P. ALVES
SECRETARIO MUNIC. DE FINANÇAS


MARCIA APD GOMES BACHESA
CONTADORA CRC 3532/O-8 MT



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Exercício de 2023

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2019	2020	2021
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	4.530.590,95	4.401.840,95	5.373.581,44
RECEITAS CORRENTES	4.530.590,95	4.401.840,95	5.373.581,44
Receitas de Contribuição dos Segurados	4.194.685,20	4.119.868,07	5.139.980,60
Pessoal Civil	4.194.685,20	4.119.868,07	5.139.980,60
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	295.748,36	6.354,24	62.240,28
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	40.157,39	275.618,64	171.360,56
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	39.558,81	275.618,64	171.360,56
Demais Receitas Correntes	598,58		
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.829.923,60	6.971.687,95	6.260.209,28
RECEITAS CORRENTES	6.829.923,60	6.971.687,95	6.260.209,28
Receitas de Contribuições			
Patronal	6.829.923,60	6.971.687,95	6.260.209,28
Pessoal Civil	6.548.811,92	6.692.911,40	5.942.328,47
Pessoal Militar			
Para Cobertura de Déficit Atuarial			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	281.111,68	278.776,55	317.880,81
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+ II)	11.360.514,55	11.373.528,90	11.633.790,72
DESPESAS	2019	2020	2021
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	5.849.758,99	6.425.595,50	7.320.137,47
ADMINISTRAÇÃO	480.291,64	602.876,38	535.995,16
Despesas Correntes	478.696,92	602.259,17	535.555,68
Despesas de Capital	1.594,72	617,21	439,48
PREVIDÊNCIA	5.369.467,35	5.822.719,12	6.784.142,31
Pessoal Civil	5.344.912,58	5.794.769,94	6.784.142,31
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	24.554,77	27.949,18	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	24.554,77	27.949,18	
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	5.849.758,99	6.425.595,50	7.320.137,47
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	5.510.755,56	4.947.933,40	4.313.653,25
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	2019	2020	2021
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Notas:

VALDINEI HOLANDA MORAES
PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO
JOSE ROBERTO P. ALVES
SECRETARIO MUNIC. DE FINANÇAS
MARCIA APDª GOMES BACHEGA
CONTADORA CRC 3532/O-8 MT



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2021				89.448.546,45
2022	18.097.604,44	7.434.929,84	10.662.674,60	100.111.221,05
2023	18.544.606,91	9.546.513,57	8.998.093,34	109.109.314,39
2024	19.185.822,03	10.269.651,48	8.916.170,55	118.025.484,94
2025	19.837.198,11	11.029.048,30	8.808.149,81	126.833.634,75
2026	20.430.642,38	11.950.996,28	8.479.646,10	135.313.280,85
2027	22.061.932,49	13.000.043,68	9.061.888,81	144.375.169,66
2028	22.369.213,50	15.567.478,62	6.801.734,88	151.176.904,54
2029	22.848.933,87	16.629.834,09	6.219.099,78	157.396.004,32
2030	23.279.926,09	17.717.424,68	5.562.501,41	162.958.505,73
2031	23.438.722,06	20.029.434,23	3.409.287,83	166.367.793,56
2032	24.434.970,77	21.314.400,46	3.120.570,31	169.488.363,87
2033	24.321.001,30	23.847.065,99	473.935,31	169.962.299,18
2034	24.377.185,04	25.354.340,74	-977.155,70	168.985.143,48
2035	24.267.942,26	27.008.546,89	-2.740.604,63	166.244.538,85
2036	23.984.682,86	28.934.308,02	-4.949.625,16	161.294.913,69
2037	24.621.598,99	30.599.363,84	-5.977.764,85	155.317.148,84
2038	24.250.428,77	32.887.878,30	-8.637.449,53	146.679.699,31
2039	23.867.515,40	34.672.115,74	-10.804.600,34	135.875.098,97
2040	23.094.591,71	37.221.465,05	-14.126.873,34	121.748.225,63
2041	22.328.424,62	38.916.669,55	-16.588.244,93	105.159.980,70
2042	21.917.131,92	41.283.787,82	-19.366.655,90	85.793.324,80
2043	20.934.066,81	42.923.208,54	-21.989.141,73	63.804.183,07
2044	19.894.764,54	44.024.216,49	-24.129.451,95	39.674.731,12
2045	18.856.874,68	44.906.755,07	-26.049.880,39	13.624.850,73
2046	17.849.454,29	45.113.613,12	-27.264.158,83	-13.639.308,10
2047	16.216.042,16	46.625.189,41	-30.409.147,25	-44.048.455,35
2048	16.829.343,23	45.568.311,72	-28.738.968,49	-72.787.423,84
2049	17.452.333,81	44.374.311,63	-26.921.977,82	-99.709.401,66
2050	18.085.064,52	43.036.035,06	-24.950.970,54	-124.660.372,20
2051	18.727.576,90	41.549.661,69	-22.822.084,79	-147.482.456,99
2052	16.783.847,78	39.927.161,01	-23.143.313,23	-170.625.770,22
2053	17.439.014,94	38.115.979,56	-20.676.964,62	-191.302.734,84
2054	18.105.613,28	36.183.592,83	-18.077.979,55	-209.380.714,39
2055	18.783.805,91	34.144.129,06	-15.360.323,15	-224.741.037,54
2056	62.255,83	32.014.664,52	-31.952.408,69	-256.693.446,23
2057	44.079,62	29.815.076,00	-29.770.996,38	-286.464.442,61
2058	44.079,62	27.570.105,26	-27.526.025,64	-313.990.468,25
2059	44.079,62	25.302.276,62	-25.258.197,00	-339.248.665,25
2060	44.079,62	23.037.854,09	-22.993.774,47	-362.242.439,72
2061	44.079,62	20.804.007,93	-20.759.928,31	-383.002.368,03
2062	44.079,62	18.626.715,45	-18.582.635,83	-401.585.003,86
2063	44.079,62	16.530.316,20	-16.486.236,58	-418.071.240,44
2064	25.903,41	14.529.792,58	-14.503.889,17	-432.575.129,61
2065	25.903,41	12.638.022,15	-12.612.118,74	-445.187.248,35
2066	25.903,41	10.865.926,45	-10.840.023,04	-456.027.271,39
2067	24.207,30	9.223.254,77	-9.199.047,47	-465.226.318,86
2068	24.207,30	7.720.636,45	-7.696.429,15	-472.922.748,01
2069	22.399,00	6.363.114,20	-6.340.715,20	-479.263.463,21
2070	6.858,54	5.156.431,72	-5.149.573,18	-484.413.036,39
2071	6.858,54	4.104.902,71	-4.098.044,17	-488.511.080,56
2072	6.858,54	3.211.192,88	-3.204.334,34	-491.715.414,90
2073	6.858,54	2.478.134,95	-2.471.276,41	-494.186.691,31
2074	6.858,54	1.901.963,59	-1.895.105,05	-496.081.796,36
2075	6.473,48	1.477.510,10	-1.471.036,62	-497.552.832,98
2076	6.473,48	1.194.544,89	-1.188.071,41	-498.740.904,39
2077	6.473,48	1.034.734,25	-1.028.260,77	-499.769.165,16
2078	6.473,48	969.168,90	-962.695,42	-500.731.860,58
2079	6.473,48	951.939,77	-945.466,29	-501.677.326,87
2080	6.473,48	945.993,20	-939.519,72	-502.616.846,59
2081	6.473,48	940.279,09	-933.805,61	-503.550.652,20
2082	6.473,48	934.158,47	-927.684,99	-504.478.337,19
2083	6.473,48	929.625,07	-923.151,59	-505.401.488,78
2084	6.473,48	924.763,68	-918.290,20	-506.319.778,98
2085	6.473,48	919.556,54	-913.083,06	-507.232.862,04
2086	6.473,48	913.982,20	-907.508,72	-508.140.370,76
2087	6.473,48	908.004,71	-901.531,23	-509.041.901,99
2088	6.473,48	903.654,56	-897.181,08	-509.939.083,07
2089	6.473,48	849.305,76	-842.832,28	-510.781.915,35



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

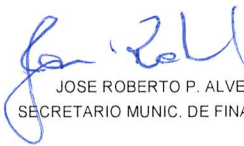
R\$ 1,00

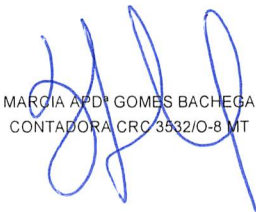
2090	6.473,48	846.329,65	-839.856,17	-511.621.771,52
2091	6.473,48	839.269,88	-832.796,40	-512.454.567,92
2092	6.473,48	836.047,02	-829.573,54	-513.284.141,46
2093	6.473,48	830.513,40	-824.039,92	-514.108.181,38
2094	6.473,48	827.922,87	-821.449,39	-514.929.630,77
2095	6.473,48	821.579,52	-815.106,04	-515.744.736,81

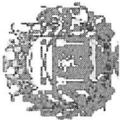
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

Notas:

VALDINEI HOLANDA MORAES
PREFEITO INTERINO DO MUNICIPIO


JOSE ROBERTO P. ALVES
SECRETARIO MUNIC. DE FINANÇAS


MARCIA APD GOMES BACHEGA
CONTADORA CRC 3532/O-8 MT



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2023	2024	2025	
APOSENTADOS E PENSIONISTAS	IPTU	608.777,90	669.655,70	689,74	CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE IMÓVEIS
ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP	IPTU	29.798,73	32.778,60	33.761,95	CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE IMÓVEIS
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ALVARA, IPTU, ISSQN	627.542,28	690.296,52	711.005,41	CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE IMÓVEIS
TOTAL		1.266.118,91	1.392.730,82	745.457,10	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

Notas:

- 01) "Lei Complementar nº 077/2010, Alterada pela Lei Complementar 088/2011 - Isenção de IPTU
- "Lei Complementar nº 066/2009, Alterada Pela Lei Complementar 108/2013 e Lei Complementar 125/2015 - ALVARÁ E IPTU
- "Lei Municipal nº 2.313, Dispõe sobre isenção de tributaria aos mutuários dos programas de habitação de interesse social no ato de aquisição do primeiro imóvel urbano.
- "Lei Municipal nº 1.985/2009, Isenção de ISSQN para empreendimentos habitacionais de interesse social nos programas vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal.
- "Lei Complementar nº 195, de 07 de abril de 2021, Autoriza o Poder Executivo Municipal a não aplicar o índice de correção monetária aplicado ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU
- "Lei Complementar 192 de 31 de dezembro de 2020, Redução da Alíquota do IPTU para Financiamento Habitacional, aos imóveis residenciais localizados na zona urbana, beneficiados por Financiamento Habitacional.
- "Lei Municipal nº 2.952 de 17 de dezembro de 2021, Considerando o Art. 60 da (Lei de Diretrizes Orçamentárias), que dá direito de 25% de desconto no IPTU 2022.
- "Decreto nº 1.744, de 12 de janeiro de 2022, que Dispõe sobre desconto e parcelamento de IPTU/2022.
- "Lei Complementar nº 196, de 07 de abril de 2021, Dispõe sobre a concessão de desconto para pagamento das taxas decorrentes do exercício do poder de polícia.
- "Lei Municipal nº 2.951, de 30 de novembro de 2022,





ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

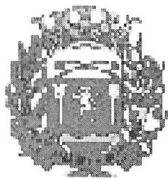
R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2023	2024	

VALDINEI HOLANDA MORAES
PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO


JOSE ROBERTO P. ALVES
SECRETARIO MUNIC. DE FINANÇAS


MARCIA ADIA GOMES BACHEGA
CONTADOR CRC 3332/O-8 MT



ESTADO DE MATO GROSS - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2023
Aumento Permanente da Receita	22.642.296,33
(-) Transferência Constitucionais	
(-) Transferência ao FUNDEB	3.460.223,27
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	19.182.073,06
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	19.182.073,06
Saldo Utilizado da Margem Bruta (V)	18.950.546,50
Novas DOCC	18.950.546,50
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de expansão de DOCC (V) = (III - IV)	231.526,56

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

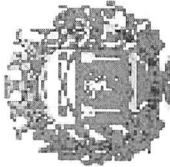
Votas:

11) ESTIMATIVA DE AUMENTO DAS RECEITAS: FPM NO VALOR DE R\$ 8.433.875,00, ICMS NO VALOR DE R\$ 5.728.281,33, IPVA NO VALOR DE R\$ 3.138.960,00 E FUNDEB NO VALOR DE R\$ 5.341.180,00, DESTINAÇÃO 20 % FUNDEB R\$ 3.460.223,27. NOVAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARATER CONTINUADO: DESTINAÇÃO DE 15 % PARA SETOR DE SAUDE R\$ 2.595.167,45, DESTINAÇÃO DE 25% PARA SETOR DE EDUCAÇÃO R\$ 4.325.279,08 E ESTIMATIVA DE AUMENTO DAS DESPESAS DE PESSOAL E OUTRAS R\$ 12.030.099,97.

VALDINEI HOLANDA MORAES
PREFEITO INTERINO DO MUNICIPIO


JOSE ROBERTO P. ALVES
SECRETARIO MUNIC. DE FINANÇAS


MARCIA APDª GOMES BACHEGA
CONTADORA CRC 3532/O-8 MT



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RECEITAS
exercício de 2023

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021		2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES						
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.068.201,62	139.148.522,50	141.372.470,94	176.858.427,40	201.415.351,50	226.985.195,90
Contribuições	16.255.066,35	20.494.683,23	20.755.000,00	25.885.112,40	28.491.325,90	31.470.285,90
Receita Patrimonial	2.668.327,73	14.249.155,22	15.980.000,00	17.257.500,00	19.328.400,00	21.647.808,00
Aplicações Financeiras	85.313,23	835.093,76	185.960,00	1.973.500,00	2.210.320,00	2.475.558,40
Outras Receitas Patrimoniais	85.313,23	835.093,76	185.960,00	1.973.500,00	2.210.320,00	2.475.558,40
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	90.559.643,56	101.557.745,94	102.666.130,94	129.424.185,00	148.789.000,00	168.483.681,10
Outras Receitas Financeiras	1.499.850,75	2.011.844,35	1.785.380,00	2.318.130,00	2.596.305,60	2.907.862,50
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.499.850,75	2.011.844,35	1.785.380,00	2.318.130,00	2.596.305,60	2.907.862,50
Operações de Crédito	5.900.045,79	12.877.008,24	6.820.002,00	9.073.374,10	7.552.000,00	6.066.240,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	5.900.045,79	12.877.008,24	6.820.000,00	9.073.374,10	7.552.000,00	6.066.240,00
Outras Transferências de Capital	5.794.439,65	9.633.769,58	5.000.000,00	8.223.374,10	6.600.000,00	5.000.000,00
Outras Receitas de Capital	105.606,14	3.243.238,66	1.820.000,00	850.000,00	952.000,00	1.066.240,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	116.968.247,41	152.025.530,74	148.192.472,94	185.931.801,50	208.967.351,50	233.051.435,90

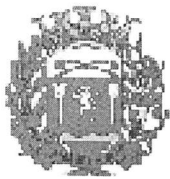
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

Notas:

VALDINEI HOLANDA MORAES
PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO

JOSE ROBERTO P. ALVES
SECRETARIO MUNIC. DE FINANÇAS

MARCIA APD. GOMES BACHEGA
CONTADORA ORC 3532/O-8 MT



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2023

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	16.255.066,35	0,00
2021	20.494.683,23	26,08
2022	20.755.000,00	1,27
2023	25.885.112,40	24,71
2024	28.491.325,90	10,06
2025	31.470.285,90	10,45

Notas:

Contribuições

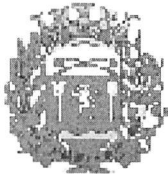
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	2.668.327,73	0,00
2021	14.249.155,22	434,01
2022	15.980.000,00	12,14
2023	17.257.500,00	7,99
2024	19.328.400,00	12,00
2025	21.647.808,00	12,00

Notas:

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	85.313,23	0,00
2021	835.093,76	878,85
2022	185.960,00	-77,73
2023	1.973.500,00	961,24
2024	2.210.320,00	12,00
2025	2.475.558,40	12,00

Notas:



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2023

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF R\$ 1,00

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	90.559.643,56	0,00
2021	101.557.745,94	12,14
2022	102.666.130,94	1,09
2023	129.424.185,00	26,06
2024	148.789.000,00	14,96
2025	168.483.681,10	13,23

Notas:

Demais Receitas Correntes

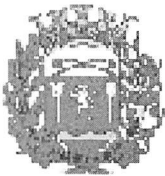
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	1.499.850,75	0,00
2021	2.011.844,35	34,13
2022	1.785.380,00	-11,25
2023	2.318.130,00	29,83
2024	2.596.305,60	12,00
2025	2.907.862,50	12,00

Notas:

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	2,00	100,00
2023	0,00	-100,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00

Notas:



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2023

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

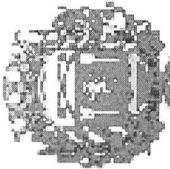
R\$ 1,00

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	5.900.045,79	0,00
2021	12.877.008,24	118,25
2022	6.820.000,00	-47,03
2023	9.073.374,10	33,04
2024	7.552.000,00	-16,76
2025	6.066.240,00	-19,67

Notas:

Márcia S. Gomes Pacheco
CT CRC 3532/0-8-MT
Port. 319/2019



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021		2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	92.008.397,54	116.762.069,30	129.444.047,51	166.040.889,15	188.246.310,27	211.100.869,73
Pessoal e Encargos Sociais	56.490.204,09	66.328.699,91	78.773.535,00	102.154.527,00	115.450.480,00	128.542.638,66
Juros e Encargos da Dívida	327.829,40	201.222,97	300.000,00	200.000,00	224.000,00	250.880,00
Outras Despesas Correntes	35.190.364,05	50.232.146,42	50.370.512,51	63.686.362,15	72.571.830,27	82.307.351,07
Transferências Constitucionais e Legais						
Demais Despesas Correntes	35.190.364,05	50.232.146,42	50.370.512,51	63.686.362,15	72.571.830,27	82.307.351,07
DESPESAS DE CAPITAL (II)	8.992.193,27	11.719.429,45	12.322.052,72	14.056.054,10	14.186.000,00	14.631.320,00
Investimentos	8.750.094,49	11.078.511,55	11.972.052,72	13.756.054,10	13.850.000,00	14.255.000,00
Inversões Financeiras						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Aquisição de Título de Crédito						
Demais Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	242.098,78	640.917,90	350.000,00	300.000,00	336.000,00	376.320,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)			6.426.370,71	5.834.858,25	6.535.041,23	7.319.246,17
TOTAL (IV)=(I+II+III)	101.000.590,81	128.481.498,75	148.192.470,94	185.931.801,50	208.967.351,50	233.051.435,90

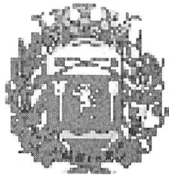
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

Notas:

VALDINEI HOLANDA MORAES
PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO

JOSE ROBERTO P. ALVES
SECRETARIO MUNIC. DE FINANÇAS

MARCIA APDª GOMES BACHEGA
CONTADOR(C) CRC-363290-8 MT



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF R\$ 1,00

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	56.490.204,09	0,00
2021	66.328.699,91	17,41
2022	78.773.535,00	18,76
2023	102.154.527,00	29,68
2024	115.450.480,00	13,01
2025	128.542.638,66	11,34

Notas:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	327.829,40	0,00
2021	201.222,97	-38,61
2022	300.000,00	49,08
2023	200.000,00	-33,33
2024	224.000,00	12,00
2025	250.880,00	12,00

Notas:

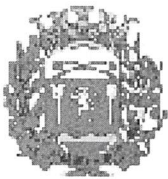
Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	35.190.364,05	0,00
2021	50.232.146,42	42,74
2022	50.370.512,51	0,27
2023	63.686.362,15	26,43
2024	72.571.830,27	13,95
2025	82.307.351,07	13,41

Notas:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	8.750.094,49	0,00
2021	11.078.511,55	26,61
2022	11.972.052,72	8,06
2023	13.756.054,10	14,90
2024	13.850.000,00	0,68



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF R\$ 1,00

2025	14.255.000,00	2,92
------	---------------	------

Notas:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	242.098,78	0,00
2021	640.917,90	164,73
2022	350.000,00	-45,39
2023	300.000,00	-14,28
2024	336.000,00	12,00
2025	376.320,00	12,00

Notas:

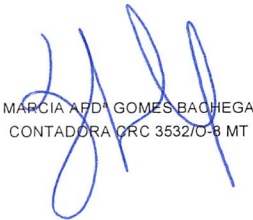
Reserva de Contingência

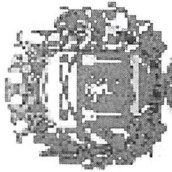
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	6.426.370,71	100,00
2023	5.834.858,25	-9,20
2024	6.535.041,23	11,99
2025	7.319.246,17	11,99

Notas:

VALDINEI HOLANDA MORAES
PREFEITO INTERINO DO MUNICIPIO


JOSE ROBERTO P. ALVES
SECRETARIO MUNIC. DE FINANÇAS


MARCIA AFDª GOMES BAEHAGA
CONTADORA CRC 3532/O-8 MT



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO PRIMÁRIO
EXERCÍCIO DE 2023

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

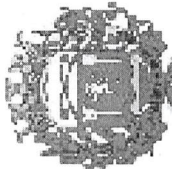
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	111.068.201,62	139.148.522,50	141.372.470,94	176.858.427,40	201.415.351,50	226.985.195,90
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	16.255.066,35	20.494.683,23	20.755.000,00	25.885.112,40	28.491.325,90	31.470.285,90
Contribuições	2.668.327,73	14.249.155,22	15.980.000,00	17.257.500,00	19.328.400,00	21.647.808,00
Receita Patrimonial	85.313,23	835.093,76	185.960,00	1.973.500,00	2.210.320,00	2.475.558,40
Aplicações Financeiras (II)	85.313,23	835.093,76	185.960,00	1.973.500,00	2.210.320,00	2.475.558,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	90.559.643,56	101.557.745,94	102.686.130,94	129.424.185,00	148.789.000,00	168.483.681,10
Demais Receitas Correntes	1.499.850,75	2.011.844,35	1.785.380,00	2.318.130,00	2.596.305,60	2.907.862,50
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.499.850,75	2.011.844,35	1.785.380,00	2.318.130,00	2.596.305,60	2.907.862,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(VI) = (I-II-III)	110.982.888,39	138.313.428,74	141.186.510,94	174.884.927,40	199.205.031,50	224.509.637,50
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	5.900.045,79	12.877.008,24	6.820.002,00	9.073.374,10	7.552.000,00	6.066.240,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	5.900.045,79	12.877.008,24	6.820.000,00	9.073.374,10	7.552.000,00	6.066.240,00
Convênios	5.794.439,65	9.633.769,58	5.000.000,00	8.223.374,10	6.600.000,00	5.000.000,00
Outras Transferências de Capital	105.606,14	3.243.238,66	1.820.000,00	850.000,00	952.000,00	1.066.240,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Rec de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	5.900.045,79	12.877.008,24	6.820.000,00	9.073.374,10	7.552.000,00	6.066.240,00
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (XII) = (IV+XI)	116.882.934,18	151.190.436,98	148.006.510,94	183.958.301,50	206.757.031,50	230.575.877,50
RECEITA TOTAL	116.968.247,41	152.025.530,74	148.192.472,94	185.931.801,50	208.967.351,50	233.051.435,90
DESPESAS CORRENTES (XIII)	92.008.397,54	116.762.069,30	129.444.047,51	166.040.889,15	188.246.310,27	211.100.869,73
Pessoal e Encargos Sociais	58.490.204,09	66.328.699,91	78.773.535,00	102.154.527,00	115.450.480,00	128.542.638,66
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	327.829,40	201.222,97	300.000,00	200.000,00	224.000,00	250.880,00
Outras Despesas Correntes	35.190.364,05	50.232.146,42	50.370.512,51	63.686.362,15	72.571.830,27	82.307.351,07
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	35.190.364,05	50.232.146,42	50.370.512,51	63.686.362,15	72.571.830,27	82.307.351,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	91.680.568,14	116.560.846,33	129.144.047,51	165.840.889,15	188.022.310,27	210.849.989,73
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.992.193,27	11.719.429,45	12.322.052,72	14.056.054,10	14.186.000,00	14.631.320,00
Investimentos	8.750.094,49	11.078.511,55	11.972.052,72	13.756.054,10	13.850.000,00	14.255.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	242.098,78	640.917,90	350.000,00	300.000,00	336.000,00	376.320,00
Pagamento de RP de Despesas Primárias	8.750.094,49	11.078.511,55	11.972.052,72	13.756.054,10	13.850.000,00	14.255.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	6.426.370,71	5.834.858,25	6.535.041,23	7.319.246,17
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	100.430.662,63	127.639.357,88	147.542.470,94	185.431.801,50	208.407.351,50	232.424.235,90
DESPA TOTAL	101.000.590,81	128.481.498,75	148.192.470,94	185.931.801,50	208.967.351,50	233.051.435,90
RESULTADO PRIMÁRIO (XII-XXIII)	16.452.271,55	23.551.079,10	464.040,00	-1.473.500,00	-1.650.320,00	-1.848.358,40

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

Notas:

28



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO PRIMÁRIO
EXERCÍCIO DE 2023

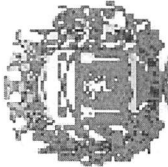
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

VALDINEI HOLANDA MORAES
PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO

JOSE ROBERTO P. ALVES
SECRETARIO MUNIC. DE FINANÇAS

MARCIA APD GOMES BACHEGA
CONTADORA CRC 3532/G-4/MT



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO NOMINAL
EXERCÍCIO DE 2023

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025
Resultado Primário (I)	-1.473.500,00	-1.650.320,00	-1.848.358,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (II)	1.973.500,00	2.210.320,00	2.475.558,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (III)	500.000,00	560.000,00	627.200,00
Resultado Nominal (I + (II - III))	0,00	0,00	0,00

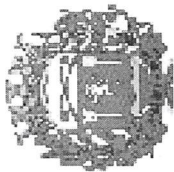
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

Notas:

VALDINEI HOLANDA MORAES
PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO

JOSE ROBERTO P. ALVES
SECRETARIO MUNIC. DE FINANÇAS

MARCIA APD GOMES BACHEGA
CONTADORA CRC-3632/O-8/MT



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
EXERCÍCIO DE 2023

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						R\$ <1,00>	
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.043.715,96	31.121.133,53	31.121.133,53	29.964.590,22	29.919.835,26	29.942.761,66	
Divida Mobiliária	3.043.715,96	31.121.133,53	31.121.133,53	29.964.590,22	29.919.835,26	29.942.761,66	
Outras Dívidadas							
DEDUÇÕES (II)	21.761.793,38	41.053.230,49	40.551.876,62	30.839.636,63	34.689.767,99	37.932.540,15	
Ativo Disponível	23.723.230,02	43.143.811,70	43.143.811,70	33.595.316,63	37.776.129,59	41.389.265,14	
Haveres Financeiros							
(-) Restos a Pagar Proc.	1.961.436,64	2.090.581,21	2.591.935,08	2.755.680,00	3.086.361,60	3.456.724,99	
DCL (III) = (I - II)	-18.718.077,42	-9.932.096,96	-9.430.743,09	-875.046,41	-4.769.932,73	-7.989.778,49	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

Notas:

VALDINEI HOLANDA MORAES
PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO

JOSE ROBERTO P. ALVES
SECRETARIO MUNIC. DE FINANÇAS

MARCIA APDª OMES BACHEGA
CONTADORA CRC 352/O-8 MT



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, e dá outras providências”, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 2º, § 5º, II da Lei Orgânica Municipal.

A Lei Orgânica Municipal determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO deve compreender as metas e prioridades da administração pública Municipal orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, dispor sobre as alterações na legislação tributária, estabelecer a autorização para concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação ou alteração da estrutura de carreira, bem como a administração de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta.

Posteriormente, com o advento da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, a LDO tornou-se instrumento importante na condução da política fiscal de governo, por meio do estabelecimento das metas fiscais de cada exercício financeiro. Nesse sentido, deverão ser definidos pela LDO os critérios para a limitação de empenho das dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual, a serem aplicados pela Administração Municipal, explicitada a margem de expansão das despesas primárias obrigatórias de natureza continuada, bem como avaliados os riscos fiscais, e a situação atuarial e financeira do Regime Próprio de previdência dos servidores públicos.

Na elaboração da Proposta Orçamentária dá-se maior prioridade:

- I - à promoção humana e qualidade de vida da população;
- II - à eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos;
- III - à promoção e desenvolvimento da infraestrutura urbana e rural;
- IV - ao fomento da economia do Município, buscando o desenvolvimento sustentável;
- V - às ações que visem garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde enfatizando a prevenção;
- VI - à implementação de ambiente educacional eficiente, com foco nas pessoas e no desenvolvimento tecnológico;
- VII - à integração e a cooperação com os governos Federal e Estadual;
- VIII - promover educação básica de qualidade para todos, promover a igualdade entre os sexos, reduzir a mortalidade infantil, melhorar a saúde materna, combater a AIDS e demais doenças, garantir a sustentabilidade ambiental e fortalecer o desenvolvimento local através de políticas que ampliem o mercado de trabalho;
- IX - à implementação de ações que busquem a valorização da agricultura familiar e da melhoria na qualidade de vida na zona rural do Município.

Integram este Projeto de Lei os seguintes Anexos:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

I - Metas Fiscais;
II - Riscos Fiscais;
III - Avaliação de cumprimento das metas fiscais do exercício;
IV - Metas fiscais anuais
V - Evolução do Patrimônio Líquido;
VI - Origem e Aplicação de Recursos obtidos com alienação de ativos;
VI - Receita / Despesa do RPPS;
VI - Projeção Atuarial do RPPS;
VII - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;
VIII - Margem de Expansão da Despesa.
IX - Metas e Prioridades;
X - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, entre outros;

Cabe reiterar a importância do Projeto de Lei em comento para o regramento necessário à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2023, sua aprovação e execução.

Remeto à apreciação desta augusta casa de leis e seus nobres pares, o presente projeto de Lei para deliberação, após, procedam a sua votação final.

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito Interino do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 035/2022

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova.

Art. 1º O Orçamento do Município de Juara, Estado Mato Grosso, para o exercício de 2023 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei.

CATÍTULO I
DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 924, de 08 de julho de 2021 - STN.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá a Entidade da Administração Direta e o Fundo Municipal de Previdência Social – PREV JUARA que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do Manual de Demonstrativos Fiscais da Portaria nº 924, de 08 de julho de 2021 - STN, que aprova a 12ª Edição do Manual de Elaboração.

Art. 5º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais fazem parte desta Lei.

Parágrafo único. Os Demonstrativos referidos nos anexos serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Seção I
Riscos Fiscais e Providências

Art. 6º Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023 deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Seção II
Metas Anuais

Art. 7º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois seguintes.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 924, de 08 de julho de 2021 - STN.

§ 2º Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 924, de 08 de julho de 2021-STN, as Metas Anuais da LDO 2023, passam a contar o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

Seção III

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 8º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único. Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 924, de 08 de julho de 2021 - STN, as Metas Fiscais do Exercício Anterior da LDO 2023, passam a conter o cálculo do percentual em reação a Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

Seção IV

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores

Art. 9º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

Seção V

Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 10. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Seção VI

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Art. 11. O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Seção VII

**Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da
Previdência dos Servidores Públicos**

Art. 12. Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 924, de 08 de julho de 2021 - STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Seção VIII

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 13. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Seção IX

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 14. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Seção X

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública

Subseção I

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas

Art. 15. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. De conformidade com a Portaria nº 924, de 08 de julho de 2021-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos dois exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

Subseção II

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário.

Art. 16. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

Subseção III

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal.

Art. 17. O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Subseção IV

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Art. 18. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 20. O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e Fundo Municipal de Previdência Social, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21. A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Art. 23. O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo e Fundo Municipal de Previdência Social (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25. Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

Art. 26. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 27. O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente de até 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 28. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023 (art. 4º, § 2º da LRF).



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Art. 29. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo único. Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 30. O Orçamento para o exercício de 2023 poderá destinar recursos para a reserva de Contingência, não inferiores a 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquida prevista e 30% (trinta por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2023, poderão ser utilizados por autorização legislativa para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 31. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 32. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 33. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 34. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 35. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 36. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 37. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias, empréstimos, pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 38. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 39. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 40. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 41. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria nº 924, de 08 de julho de 2021 - STN.

Art. 42. Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício, (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 43. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Art. 44. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 45. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal na Lei Orçamentária Anual.

Art. 46. As emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária de que trata o art. 62-A da Lei Orgânica Municipal serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, devendo ser levado em consideração a existência ou não de estado de Calamidade Pública.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 47. A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 48. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32 da LRF).

Art. 49. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 50. O Poder Executivo e Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da lei, realizar concursos públicos e processos seletivos para cargos e funções públicas, desde que observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

§1º Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

§2º Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gasto com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo, deverão ser acompanhados do impacto financeiro e orçamentário elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 51. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2023, obedecendo o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 52. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 53. Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário Municipal de Administração.

Art. 54. No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as medidas previstas no artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 55. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Art. 56. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 57 O Executivo Municipal poderá conceder subsídio, isenção, remissões, descontos e benefícios relativos a juros e multas decorrentes de infrações e penalidades administrativas, de impostos, taxas ou contribuições mediante lei municipal específica, que regule exclusivamente a matéria.

Art. 58. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 59. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Art. 60. O Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, do exercício de 2023, terá desconto de 25% (vinte e cinco) por cento do valor lançado, para quem efetuar o pagamento em parcela única.

Art. 61. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal; revisão das taxas, de forma a adequá-las aos custos dos respectivos serviços;

III - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 62. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juara

Gabinete do Prefeito

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 63. O Orçamento para o exercício de 2023 destinará até 1% (um por cento) do dispêndio da folha de pagamento do pessoal ativo, em ações de qualificação e capacitação de pessoal, visando o aprimoramento e treinamento dos servidores municipais.

Art. 64. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 65. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 66. A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em cada quadrimestre.

§ 1º O Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre e sessenta dias após o encerramento do exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais.

§ 2º A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

Art. 67. A revisão geral anual dos vencimentos, proventos e subsídios, referente aos exercícios de 2023, observarão a variação do IPCA de abril de 2022 a março de 2023 ou de outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 68. A elaboração do projeto da lei orçamentária de 2023, a aprovação e a execução da respectiva lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá divulgar em seu site oficial:

a) as estimativas das receitas de que trata o artigo 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos e as informações complementares;

c) a lei orçamentária anual e seus anexos;

d) a execução orçamentária com o detalhamento das ações, por função, subfunção e programa, mensalmente e de forma acumulada.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Art. 69. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 70. O Poder Executivo poderá conceder Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio a entidades desde atendam as condições previstas na Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Federal nº 13.019/2014, conforme o caso específico.

Art. 71. As entidades privadas e/ou públicas poderão ser beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, desde que atendam as condições previstas na Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Federal nº 13.019/2014, bem como, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 72. Os projetos de leis que importem diminuição da receita ou aumento de despesa no exercício de 2023 deverão estar acompanhados de demonstrativo discriminando o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos, detalhando a memória de cálculo respectiva.

Art. 73. São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 74. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT, 30 de maio de 2022.

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito Interino do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Anexo I
Metas e Prioridades para 2023

PROGRAMA: JUARA COM SAÚDE

Objetivo: Ampliar e qualificar o acesso as ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde dando Suporte de manutenção, funcionamento e implantação de Serviços de Saúde, proporcionando qualidade de vida para a população.

Iniciativa: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo oportuno, com ênfase na humanização, na equidade aprimorando a política de Atenção Primária a Saúde.

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado/ 2023
Promover serviços na Atenção Primária a Saúde/ APS (Saúde Bucal, Saúde da Família, Pontos de Apoio-Unidade Básica de Saúde/UBS, Centro de Saúde Frater Lucas/APS) garantindo ações de promoção, proteção, assistência e recuperação dos munícipes incluindo programas e serviços especiais que integram a rede de atenção a saúde em conformidade com o nível de complexidade.	Serviço de APS Credenciado	09	10
Garantir o cumprimento das metas pactuadas do Programa Previne Brasil e/ou outra Política Pública implantada e pactuada nos pactos interfederativos em conformidade com o nível de atenção.	% de Metas Pactuadas	55%	60 %
Garantir edificação adequada das Unidades Básicas de Saúde/UBS (Construção, Ampliação, Reforma e Pequenos reparos) para cada Equipe de Saúde da Família/ESF melhorando o acesso e qualidade no atendimento a população do seu território.	Unidade	06	07
Garantir a estrutura logística e manutenção adequada para o Serviço da APS, fortalecendo o acesso de forma integral. (equipamentos e mobiliários, veículo, insumos, suporte profilático e terapêutico, educação em saúde, serviços de terceiro e material de consumo)	Mês	12	12

Iniciativa: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo oportuno, com ênfase na humanização, na equidade aprimorando a política de Assistência Farmacêutica.

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado/ 2023
Garantir a seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação dos fármacos, inclusive fitoterápicos assim como informação, acolhimento e acompanhamento dos usuários para uso correto e racional dos medicamentos e insumos contemplados na Relação	Mês	12	12



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Municipal de Medicamentos – REMUME e nos Protocolos Municipais de Dispensação gratuita.			
Implementar o Sistema de controle de recebimento, armazenamento e distribuição, de insumos e medicamentos dos 3 componentes (Básico, Estratégico e o Especializado) que compõe a Assistência Farmacêutica e a responsabilidade de aquisição de cada ente federado, possibilitando a sistematização da distribuição regular e o tratamento dos usuários atendidos, cadastrados e acompanhados.	Sistema informatizado	01	01 Garantir a alimentação do Sistema de Controle
Garantir o suporte profilático e terapêutico de doenças e agravos através da aquisição de medicamentos, fórmulas e insumos da assistência farmacêutica básica, hospitalar e de outros programas de saúde.	Mês	12	12
Cumprir demandas judiciais de fármacos, fórmulas e insumos promovendo ações que minimizem novos processos.	Mês	12	12

Iniciativa: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo oportuno, com ênfase na humanização, na equidade aprimorando a política de Média e Alta Complexidade - MAC

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado/ 2023
Garantir serviços na Atenção de Média e Alta Complexidade (Hospital Municipal de Juara, SAMU, Unidade de Reabilitação, Banco de Sangue, Saúde Mental, CTA/SAE, AAER*, Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos, Centro de Saúde Frater Lucas, Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e outro serviço de MAC com pactuação interfederativa e/ou intermunicipal) garantindo ações de promoção, proteção, assistência e recuperação de Juara e região incluindo programas e serviços especiais que integram a rede de atenção a saúde em conformidade com o nível de complexidade.	Mês	12	12
Garantir o cumprimento das metas pactuadas nos Serviços de Média e Alta Complexidade conforme pactos interfederativos e/ou intermunicipal.	% de Metas Pactuadas	63 %	65%
Garantir edificação adequada aos serviços de Média e Alta Complexidade / MAC (Construção, Ampliação, Reforma e Pequenos reparos).	Mês	12	12
Garantir a estrutura logística (equipamentos e mobiliários, veículo, transporte sanitário, Casa de Apoio na referência/Capital, insumos, suporte profilático e terapêutico, educação em saúde, serviços de terceiros e material de consumo) e manutenção adequada do Serviço de MAC fortalecendo o acesso de forma integral.	Mês	12	12



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juara

Gabinete do Prefeito

Ampliar serviços especializados através do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos e/ou outra forma de ampliação dos serviços de MAC.	% de aumento de serviço MAC	05 especialidades 04 serviços de imagens	5%
Realizar termo de parceria com Instituição de Ensino, visando o desenvolvimento de ações conjuntas.	Unidade	01	02 - Termos de Parceria

*Ambulatório de Atenção Especializada e Regionalizada em Hanseníase

Iniciativa: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo oportuno, com ênfase na humanização, na equidade aprimorando a política de Vigilância em Saúde.

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado/ 2023
Promover serviços de Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental, Vigilância Sanitária/Laboratório de Água, Unidade de Vigilância em Zoonoses e Vigilância em Saúde do Trabalhador) proporcionando ações que se destinam a controlar determinantes, riscos e danos à saúde da população.	Mês	12	12
Garantir o cumprimento das metas pactuadas dos Programas de Vigilância em Saúde em conformidade com as pactuações interfederativas e intermunicipais de acordo com o nível de atenção.	% de Metas Pactuadas	70 %	75%
Garantir edificação adequada aos Serviços da Vigilância em Saúde melhorando o acesso e qualidade no atendimento a população do seu território.	Mês	12	12
Garantir a estrutura logística e manutenção adequada para o Serviço de Vigilância em Saúde, fortalecendo o acesso de forma integral. (equipamentos e mobiliários, veículo, insumos, educação em saúde, serviços de terceiros e material de consumo)	Mês	12	12

Iniciativa:Garantir serviços para enfrentamento de Pandemia e/ou Epidemia e/ou Endemia e/ou Surtos de doenças ou agravos.

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado/ 2023
Garantir e assegurar ações e serviços públicos de saúde para enfrentamento de doença ou agravos de situações adversas – Pandemia, Epidemia, Endemia e Surto.	Un.	Garantir ações enquanto perdurar a situação adversa.	Garantir ações enquanto perdurar a situação adversa.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Iniciativa: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo oportuno, com ênfase na humanização, na equidade aprimorando Gestão do Sistema Único de Saúde

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado/ 2023
Garantir a estrutura logística e manutenção adequada para a Rede Municipal de Saúde, fortalecendo o acesso de forma integral desde a prevenção a recuperação assegurando os princípios doutrinários do Sistema Único de Saúde – Universalidade, Integralidade e Equidade.	Mês	12	12
Operacionalizar dentro dos prazos regimentais os instrumentos de gestão em saúde.	%	100	100
Manter e suprir insumos necessários para funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e Conferência Municipal de Saúde.	Mês	12	12
Cumprir demandas judiciais, promovendo ações que minimizem novos processos.	Mês	12	12
Fortalecer a Educação em Saúde para Profissionais da Rede Municipal de Saúde garantindo a eles o acesso.	Mês	12	12
Realizar termo de parceria com Instituição de Ensino, visando o desenvolvimento de ações conjuntas em toda a rede de serviços de saúde municipal.	Projetos	01	02
Garantir a manutenção, controle, supervisão e avaliação das ações da rede de atenção à saúde, com finalidade de promover o atendimento público de saúde com qualidade e efetividade.	Mês	12	12
Implementar o Complexo Regulador municipal, interligando ao Complexo Estadual e ao Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade/CNRAC, garantindo apoio logístico aos pacientes de acordo com a legislação vigente.	Mês	12	12



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juara

Gabinete do Prefeito

PROGRAMA: JUARA ESPORTIVA

Objetivo: Realizar eventos esportivos no município, incentivando a participação de crianças, jovens e adultos, proporcionando maior interação, melhorando a saúde física e dando qualidade de vida a todos.

Iniciativa: Aumentar a média de participações de crianças, jovens, adolescentes, adultos e terceira idade em eventos esportivos municipais e estaduais.

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado/ 2023
Proporcionar escolinhas de treinamento para crianças, jovens, adolescentes, adultos e terceira idade em todas as modalidades esportivas de maior popularidade no município.	Ação	06	06
Realizar e/ou apoiar eventos municipais e regionais para crianças, jovens, adultos e terceira idade.	Eventos	09	10
Incentivar a participação de crianças, jovens, adultos e terceira idade em eventos regionais e estaduais.	Eventos	06	08

Iniciativa: Assegurar que a população participe de atividades esportivas.

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado/ 2023
Ofertar atividades esportivas nos bairros das cidades.	Unidade	05	07
Melhorar os locais de práticas esportivas para atletas não atletas de terceira idade.	Unidade	02	03
Criar espaços de prática esportiva para pessoas com deficiência.	Aparelhos	01	02
Celebração de parceria com entidades, associações e federações esportivas (Associação Juarense de boxe e/ou outras)	Entidade	02	01
Semana do Esporte e Saúde (estimular e incentivar a prática esportiva voltada para saúde do corpo, com a realização de palestras, práticas esportivas, torneios, jogos em geral, entre outros inerentes – Lei Municipal nº 2.671/2017).	Projeto	01	02



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo: Garantir a educação de qualidade na rede municipal de ensino

Iniciativa: Elevar o ensino e aprendizagem da rede Municipal de Educação.

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado/ 2023
Assegurar o cumprimento das Diretrizes Curriculares, Base Nacional Comum Curricular e o DRC/MT nas unidades de ensino municipal.	Documento	18	18
Orientar e monitorar o trabalho pedagógico em todas as unidades educacionais e etapas atendidas.	Unidade	18	18
Assegurar a alfabetização das crianças na idade certa, conforme legislação em vigência.	Unidade	14	14
Realizar a aplicação da Avaliação Institucional-Diagnóstica, Formativa e Somativa, na rede municipal de ensino.	Unidade	14	14
Monitorar os resultados da Avaliação Institucional-Diagnóstica, Formativa e Somativa na rede, para acompanhar o desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem dos estudantes.	Unidade	14	14
Articular, orientar e incentivar anualmente ações de formação contínua específico à etapa, em regime de colaboração por meio de atividades formativas diversas, presenciais, semipresenciais e plataformas digitais conforme legislação vigente.	Documentos	01	01
Buscar parcerias em regime de colaboração para e outros para oferta de cursos de aperfeiçoamento, atualização e qualificação com temáticas contemporâneas transversais para os profissionais da educação adequada ao exercício de suas funções.	Documento	01	01
Orientar e acompanhar a execução dos programas federais em vigência destinados a melhoria do ensino ofertado na rede e polo mantido pelo município.	Unidade	19	19
Avaliar, monitorar e executar o Plano Municipal de Educação em regime de colaboração com entes federados.	Documento	01	01
Garantir financiamento para ampliação e atualização do acervo literário.	Un	18	18
Implantar e implementar espaços e ambientes de estímulo a leitura nas escolas da rede municipal de ensino de acordo com etapa atendida.	Salas	01	01
Implantar e implementar o acompanhamento e desenvolvimento das ações de incentivo do hábito de leitura.	Un	18	18
Desenvolver ações de apoio aos estudantes da rede de ensino para acesso, permanência e desenvolvimento com qualidade.	Ações	18	18
Desenvolver ações e buscar parceria junto aos	Un.	01	



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

órgãos competentes para a construção e ou adequação de espaços nas unidades educacionais para implantação e implementação de Brinquedoteca e/ou outros espaços de estimulação do desenvolvimento da criança.			01
Realizar a aquisição de jogos e brinquedos para área externa e interna, adequado à etapa de ensino atendida para as unidades da rede.	Un.	18	18
Realizar manutenção e aquisição de equipamentos mobiliários e materiais periféricos de informática de acordo com o plano de prioridade das unidades escolares.	Ação	03	03
Realizar manutenção dos materiais hidráulicos, elétricos e na infraestrutura das unidades educacionais e polo mantido pelo município.	Unidade	19	19
Executar nas unidades educacionais em regime de colaboração entre secretarias Educação/Saúde/Assistência Social ações de prevenção a saúde e acesso e permanência na escola primando qualidade de vida.	Documentos	01	01
Assegurar o cumprimento das Diretrizes Curriculares, Base Nacional Comum Curricular e o DRC/MT nas unidades de ensino municipal.	Documento	18	18

Iniciativa: Apoiar a gestão democrática, conselhos e mecanismos de controle social na educação

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado/ 2023
Fortalecer a gestão democrática nas quatro dimensões pedagógica, administrativa, financeira e jurídica.	Un.	18	18
Assegurar a regularização e funcionamento dos conselhos escolares, Conselho Municipal de Educação-CME e mecanismos de controle social legalizados.	Um.	22	22
Garantir a efetivação dos direitos da criança e do adolescente conforme o ECA e acompanhar o fluxo, frequência e programas vinculados a permanência dos alunos na escola.	Documentos	18	18

Iniciativa: Ampliar e manter a Frota da Rede Municipal de Ensino

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado/ 2023
Buscar em regime de colaboração entre os entes federados formas de aquisição (adesão Ata governamental ou termo de cessão de uso) de novos veículos para frota municipal do Transporte Escolar.	Un.	01	01



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Aquisição de veículo Transporte Escolar com recurso próprio através de adesão Ata governamental ou processos licitatórios.	Un.	02	02
Realizar a manutenção da frota municipal do Transporte Escolar (veículos, combustível, serviços de manutenção entre outros).	Porcentagem	100%	100%



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juara

Gabinete do Prefeito

PROGRAMA: JUARA PRODUTORA E EMPREENDEDORA

Objetivo: Promover o atendimento ao produtor rural, estimulando a diversificação da produção agrícola, visando agregar valor e melhorar a renda, mantendo o homem no campo e promovendo a sucessão familiar rural, industrialização, evolução e transformação rural pelo abastecimento, circulação, treinamento, bem como a participação em programas municipais.

Iniciativa: Aumentar o PIB Municipal

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado/ 2023
Fomentar e incentivar o aumento da produção dos produtores da agricultura familiar e o comercio local.	Unidade	130	150
Revitalizar a Feira Livre e o Mercado do Produtor Rural	Unidade	01	01
Divulgar os produtos da agricultura familiar nas mídias digitais	Unidade	01	05

Iniciativa: Aumentar o percentual de famílias assistidas pela agricultura familiar

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado/ 2023
Realizar cadastros e mapear as propriedades de famílias assistidas pela agricultura familiar	Propriedade	100	120
Renovar e ampliar a Patrulha agrícola mecanizada investindo em novos equipamentos para atender as famílias pertencentes à agricultura familiar	Un.	0	02
Ampliar o plantio do cultivo do Café para os agricultores familiares que residem nos Distritos e Assentamentos	Propriedade	10	15
Incentivar a Fruticultura proporcionando aos agricultores orientação, treinamento e capacitação na produção de mudas e seus derivados (conservas, geléias e artesanato)	Propriedade	25	30
Fomentar a Cadeia produtiva do Leite	Propriedade	150	165

Iniciativa: Fomentar o crescimento da agroindústria no município

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado/ 2023
Incentivar, diversificar e aumentar a produção nas propriedades da agricultura familiar	Ação	30	35
Incentivar a implantação de agroindústrias	Ação	15	25
Incentivar e fornecer serviço de inspeção municipal para a agricultura familiar.	Ação	10	15
Viabilizar qualificação profissional através de cursos em parceria com o SENAR, para os produtores da agricultura familiar.	Ações	15	18
Fomentar o desenvolvimento das empresas do município.	Ações	12	15



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juara

Gabinete do Prefeito

Realizar palestras nas Escolas Municipais e Estaduais sobre a importância do Serviço de Inspeção Municipal	Ações	30	30
Promover campanha de conscientização nos meios de comunicação e comércio local sobre a importância em adquirir produtos inspecionados evitando a clandestinidade	Ações	05	15



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

PROGRAMA: JUARA SUSTENTÁVEL E CRIATIVA

Objetivo: Desenvolver ações que visem o desenvolvimento industrial e comercial do município.

Iniciativa: Assegurar área verde pública por habitante.

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado/ 2023
Viabilizar projetos para implantação de áreas verdes	Projeto	01	2
Parcerias de projetos de extensão universitária com a UNEMAT.	Projeto	0	01

Iniciativa: Recuperar e conservar as nascentes e matas ciliares existentes no município.

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado/ 2023
Realizar e/ou apoiar projetos de recuperação e conservação de nascentes	Projeto	01	02
Realizar doação de mudas aos produtores rurais e moradores de Juara, para recuperação das nascentes e áreas degradadas do município de Juara-MT.	Projeto	02	02

Iniciativa: Elevar o percentual de regularização ambiental

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado/ 2023
Realizar e/ou apoiar projetos para recuperação das áreas degradadas	Projeto	01	01

Iniciativa: Aumentar o percentual de lixo reciclados

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado/ 2023
Realizar campanha educativa, parceria sobre a reciclagem do lixo junto a todas instituições de ensino e órgãos públicos existentes na sede do município (escolas, creches, universidades, secretarias e etc.)	Campanha	01	01
Realizar parcerias com associações, cooperativas e empresas privadas para gestão do resíduo.	Projeto	0	01

Iniciativa: Fazer parcerias para capacitação dos empreendedores e da população do município.

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado/ 2023
Realizar parcerias com SEBRAE, SENAC e SENAI para oportunizar ações de capacitação.	Projeto	01	03
Garantir o atendimento de Crianças e Adolescentes com atividades culturais.	Pessoas	0	200



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Aumentar a interação entre Divisão de Cultura, Artistas e Produtores Culturais. (feiras, conferências, festivais, oficinas, arte visual, arte cênica)	Projeto	0	02
---	---------	---	----

Iniciativa: Aumentar o percentual de desenvolvimento do Turismo

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado/ 2023
Buscar parceria para realização de curso de capacitação nas áreas ligadas a atividade do turismo	Curso	0	04
Promover campanha de divulgação do potencial turístico do município de Juara	Campanha	0	01
Realizar eventos que promovam o turismo local.	Evento	0	06
Promover melhorias nas áreas turísticas do município	Projeto	0	02



PROGRAMA: GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo: Desenvolver ações que visem o crescimento econômico sustentável, dotar o município de infraestrutura sólida e bem planejada, que atenda os requisitos de mobilidade de transportes de pessoas e cargas no espaço urbano, e ofertar a população melhor qualidade de vida.

Iniciativa: Ampliar o percentual de vias urbanas pavimentadas

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado/ 2023
Viabilizar projetos para implantação de vias pavimentadas	M²	30.000	50.0000

Iniciativa: Manter as vias urbanas não pavimentadas conservadas

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado/ 2023
Viabilizar material para a conservação das vias.	Porcentagem	100%	100%
Construir e conservar sistema de drenagem de água pluviais superficial e profunda	Porcentagem	50%	70%
Viabilizar acessibilidade em calçadas, vias públicas e prédios públicos.	Porcentagem	5%	30%
Viabilizar a sinalização de trânsito vertical das vias urbanas.	Porcentagem	40%	60%
Viabilizar equipamentos para a conservação das vias	Und.	03	03

Iniciativa: Ampliar o percentual de vias urbanas da cidade e distritos com iluminação pública.

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado/ 2023
Modernizar e/ou ampliar a iluminação pública da cidade	Porcentagem	50%	80%
Conservar o sistema de iluminação pública	Porcentagem	100%	100%
Rebaixamento de redes de energia elétrica para fixação de iluminação pública em espaços urbanos ainda não iluminados.	Projeto	01	20

Iniciativa:Assegurar que o lixo seja coletado

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado/ 2023
Desenvolver projeto de instalação de lixeiras nos logradouros públicos, para o fortalecimento da coleta de lixo, melhoria dos aspectos de limpeza da cidade e conscientização ambiental.	Projeto	01	01

Iniciativa:Assegurar a destinação correta do lixo coletado

Ação	Unidade de	Índice	Índice
------	------------	--------	--------



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juara

Gabinete do Prefeito

	Medida	Recente	Desejado/ 2023
Promover campanhas de conscientização sobre a separação e destinação correta do lixo, como forma de orientar a população sobre os problemas socioambientais ocasionados pelo descarte irregular do lixo e a responsabilidade de cada munícipe na manutenção de uma cidade limpa.	Un.	01	01
Viabilizar parceria com empresa para a destinação correta do lixo	Projeto	01	01

Iniciativa: Assegurar o trânsito municipal de forma consciente

Ação	Unidade de Medida	Índice Recentemente	Índice Desejado/ 2023
Promover campanhas de conscientização sobre o trânsito municipal.	Campanha	0	02
Desenvolver projeto de sinalização horizontal e vertical das vias públicas.	Projeto	0	05
Viabilizar o fortalecimento do DIMUTRAN	Und.	0	01

Iniciativa: Assegurar a regularização, de forma urbanística e fundiária, áreas públicas e privadas

Ação	Unidade de Medida	Índice Recentemente	Índice Desejado/ 2023
Realizar regularização fundiária de áreas públicas e privadas	Lote	0	100



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

PROGRAMA: GESTÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL

Objetivo: Desenvolver ações que visem o crescimento econômico sustentável, dotar o município de infraestrutura sólida e bem planejada, que atenda os requisitos de mobilidade de transportes do agronegócio e de pessoas no espaço rural, ofertando a população melhor qualidade de vida.

Iniciativa: Elevar que as vias rurais sejam conservadas

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado/ 2023
Viabilizar material para a conservação das estradas	Porcentagem	50%	50%
Construir e conservar obras de arte especial e corrente	Porcentagem	50%	50%
Viabilizar Parceria Pública Privada para melhoria e conservação das estradas do município	Parceria	05	10

Iniciativa: Assegurar o trânsito municipal de forma segura e consciente

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado/ 2023
Promover campanhas de conscientização sobre o trânsito municipal.	Campanha	0	02
Desenvolver projeto de sinalização nas vias rurais	Projeto	-	01



PROGRAMA: GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: Promover a modernização administrativa dos órgãos municipais, capacitação do quadro de servidores, prestação de serviços auxiliando na execução dos programas finalísticos, implantar, viabilizar, manter, atualizar, supervisionar, locar e adquirir sistemas, suprimentos e equipamentos de informática, levando a informatização a todos os órgãos da administração pública, assegurar a gestão da folha de pagamento a todos os servidores municipais, assegurar a infraestrutura física e de pessoal para melhor prestação de serviço aos munícipes.

Iniciativa: Assegurar a gestão da folha de pagamento dos servidores municipais

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado/ 2023
Assegurar gestão e execução da folha de pagamento e atendimentos das demandas funcionais dos servidores municipais	Porcentagem	100%	100%

Iniciativa: Assegurar o nível de satisfação dos servidores municipais

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado/ 2023
Melhorar a infraestrutura dos órgãos públicos municipais.	Projeto	02	02
Formação e aperfeiçoamento dos servidores municipais em suas áreas de atuação.	Servidores	20%	20%

Iniciativa: Dar publicidade e transparência dos atos praticados pela Administração Pública

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado/ 2023
Dar Publicidade dos atos públicos através de meios de veiculação própria através de internet, mídia falada e escrita, e audiências pública.	Porcentagem	100%	100%
Aprimorar o conteúdo disponibilizado no site da Prefeitura Municipal e no portal de transparência, facilitando o acesso as informações à população.	Porcentagem	100%	100%

Iniciativa: Monitorar o Andamento Processual

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado/ 2023
Dar cumprimento aos processos judiciais e acompanhar a equitação dos mesmos.	Porcentagem	100%	100%



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

PROGRAMA: JUARA EM BOAS MÃOS NO SOCIAL

Objetivo: Promover o desenvolvimento social como forma de inclusão, garantia dos direitos humanos e redução da pobreza, atuando com ações que busquem a emancipação dos cidadãos e a inclusão social através de políticas públicas de assistência social, moradia, capacitação e inserção produtiva e acessibilidade.

Iniciativa: Aumentar o percentual de famílias atendidas em situação de risco e vulnerabilidade social

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado/ 2023
Atendimento ampliado através de ações permanente da Equipe de trabalho volante do CRAS no município	Pessoas	700	900
Ampliar campanhas educativas voltadas para conscientização, prevenção, crianças / mulheres / idosos / deficientes com direitos violados.	Campanhas	07	07
Atendimento através de ações permanentes da equipe do CRAS e Secretaria de Assistência social do Município às entidades sociais, tais como AAMOR, Casa de Apoio João Paulo II e outras.	Ação	04	04
Manter o atendimento para cadastramento do programa Auxílio Brasil.	Famílias	1900	2000
Atendimento pelo CREAS de famílias em exploração de abuso sexual, Trabalho Infantil, Pessoas em situação de Rua, Violência contra a mulher, Violência contra o Idoso.	Famílias	300	300

Iniciativa: Aumentar o percentual de famílias atendidas em cursos de geração de renda.

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado/ 2023
Ampliar / divulgar o número de cursos técnicos de geração de renda, disponíveis para a sociedade Juarense, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.	Cursos	12	17

Iniciativa: Fortalecimento das entidades sociais e culturais.

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado/ 2023
Celebração de parcerias com entidades.	Parceria	06	06



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

PROGRAMA: GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

Objetivo: Maximizar os recursos por meio da arrecadação eficiente e sustentável, do controle permanente e criterioso na execução da despesa, mantendo e ampliando a prestação de serviços públicos municipais.

Iniciativa: Baixar a proporção de despesas de pessoal sobre a receita corrente líquida

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado/ 2023
Aumentar a arrecadação do município	Porcentagem	10%	10%

Iniciativa: Elevar a receita própria arrecadada

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado/ 2023
Atualizar os dados dos imóveis rurais	Porcentagem	10%	10%
Atualização dos Valores Venais imóveis urbanos através da atualização da planta genérica	Projeto	01	01
Atualização do cadastro de prestadores de serviço	Porcentagem	10%	10%

Iniciativa: Elevar a arrecadação da dívida ativa

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado/ 2023
Incrementar a arrecadação da dívida ativa tributária.	Porcentagem	90%	90%

Iniciativa: Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado/ 2023
Garantir recursos para a Reserva de Contingência	Porcentagem	100%	100%



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

PROGRAMA: EMENDAS PARLAMENTARES

Objetivo: De acordo com a Lei Orgânica, a emenda parlamentar é o instrumento que a Câmara Municipal possui para participar da elaboração do orçamento anual. Por meio das emendas, os parlamentares procuram aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando uma melhor alocação dos recursos públicos. Garantir 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Iniciativa: Garantir 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado/ 2023
Emendas Parlamentares.	Porcentagem	100%	100%



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

EXERCÍCIO	2023
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.001
FUNÇÃO	Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 01
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 031
PROGRAMA	GESTÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0033
OBJETIVO	Garantir ao Poder Legislativo a realização de suas atribuições constitucionais, por meio de suas três funções básicas: Legislativa, Fiscalizatória e Administrativa, visando a prestação de serviço público de excelência.
PÚBLICO ALVO	População em geral, servidores públicos, Vereadores, empresas, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle e envolvidos na gestão pública municipal.
JUSTIFICATIVA	Assegurar a transparência e eficiência dos atos legislativos, a manutenção da representação popular, das atividades fiscalizatórias, legiferantes e administrativas para a construção de uma sociedade soberana, livre, igualitária e democrática.
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	
Indicador	2023
Despesa Corrente	5.063,030,00
Despesa Capital	460.000,00
TOTAL	5.496,030,00

AÇÕES	
Projeto	
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
CÓDIGO PROJETO	Nº 1241
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDDE DE MEDIDA
01	UNIDADE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 410.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	
Ampliar e reformar o prédio da Câmara Municipal de Juara, no intuito de garantir ao Poder Legislativo o exercício de suas atribuições constitucionais e atendimento ao cidadão.	

Projeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DO PODER LEGISLATIVO



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

CÓDIGO PROJETO	Nº 1239
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 50.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes diversos, para os setores ligados ao Poder Legislativo, de modo a garantir a continuidade dos serviços disponibilizados à sociedade, de forma efetiva, eficiente e eficaz.	

Atividades	
ATIVIDADES LEGISLATIVA	
CÓDIGO ATIVIDADE	Nº 2340
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100%	Porcentagem
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 5.036,030,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	
Garantir o pagamento e manutenção dos programas de duração continuada, conforme artigo 165, § 1º da Constituição Federal de 1988; Proporcionar o efetivo funcionamento do Legislativo; Transparência dos Atos Legislativos; Aproximar o parlamento da população por meio de comunicação de massa e recursos das mídias sociais (site oficial, radio, Facebook e YouTube); Divulgar a ouvidoria nos meios de comunicação de massa; Garantir a transparência do uso do recursos público da Câmara Municipal; Gerenciar as ações dos recursos humanos, garantindo os benefícios e direitos do colaborador, buscando fomentar a administração no que se fizer necessário a promoção, capacitação e qualificação para que alcance o objetivo final, que é a qualidade na prestação de serviços indispensáveis a população. Disponibilizar carta de serviço ao usuário; Garantir atualização e aperfeiçoamento dos agentes políticos; Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.	



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

PROGRAMA: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

Objetivo: Sistema do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Estatutários

Iniciativa: Reduzir o tempo de tramitação de processos de aposentadoria e pensões

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado/ 2023
Mapear os processos de aposentadoria e pensões	Dias	20	20

Iniciativa: Assegurar a remuneração dos inativos e pensionistas

Ação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado/ 2023
Garantir o correto pagamento dos benefícios previdenciários dos inativos e pensionistas.	Porcentagem	100%	100%



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Anexo II
Resumo das Prioridades e Metas

PROGRAMAS	INICIATIVAS
JUARA COM SAÚDE	Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo oportuno, com ênfase na humanização, na equidade aprimorando a política de Atenção Primária a Saúde.
	Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo oportuno, com ênfase na humanização, na equidade aprimorando a política de Assistência Farmacêutica.
	Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo oportuno, com ênfase na humanização, na equidade aprimorando a política de Média e Alta Complexidade - MAC
	Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo oportuno, com ênfase na humanização, na equidade aprimorando a política de Vigilância em Saúde.
	Garantir serviços para enfrentamento de Pandemia e/ou Epidemia e/ou Endemia e/ou Surtos de doenças ou agravos.
	Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo oportuno, com ênfase na humanização, na equidade aprimorando Gestão do Sistema Único de Saúde
JUARA ESPORTIVA	Aumentar a média de participações de crianças, jovens, adolescentes, adultos e terceira idade em eventos esportivos municipais e estaduais.
	Assegurar que a população participe de atividades esportivas.
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	Elevar o ensino e aprendizagem da rede Municipal de Educação.
	Apoiar a gestão democrática, conselhos e mecanismos de controle social na educação
	Ampliar e manter a Frota da Rede Municipal de Ensino
JUARA PRODUTORA E EMPREENDEDORA	Aumentar o PIB Municipal
	Aumentar o percentual de famílias assistidas pela agricultura familiar
	Fomentar o crescimento da agroindústria no município
JUARA SUSTENTÁVEL E CRIATIVA	Assegurar área verde pública por habitante.
	Recuperar e conservar as nascentes e matas ciliares existentes no município.
	Elevar o percentual de regularização ambiental
	Aumentar o percentual de lixo reciclados
	Fazer parcerias para capacitação dos empreendedores e da população do município.
	Aumentar o percentual de desenvolvimento do Turismo
GESTÃO DA INFRAESTRUTURA	Ampliar o percentual de vias urbanas pavimentadas
	Manter as vias urbanas não pavimentadas conservadas
	Ampliar o percentual de vias urbanas da cidade e distritos com iluminação pública
	Assegurar que o lixo seja coletado
	Assegurar a destinação correta do lixo coletado



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juara

Gabinete do Prefeito

URBANA	Assegurar o trânsito municipal de forma consciente
	Assegurar a regularização, de forma urbanística e fundiária, áreas públicas e privadas
GESTÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL	Elevar que as vias rurais sejam conservadas
	Assegurar o trânsito municipal de forma segura e consciente
GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO	Assegurar a gestão da folha de pagamento dos servidores municipais
	Assegurar o nível de satisfação dos servidores municipais
	Dar publicidade e transparência dos atos praticados pela Administração Pública
	Monitorar o andamento Processual
JUARA EM BOAS MÃOS NO SOCIAL	Aumentar o percentual de famílias atendidas em situação de risco e vulnerabilidade social
	Aumentar o percentual de famílias atendidas em cursos de geração de renda.
	Fortalecimento das entidades sociais e culturais.
GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA	Baixar a proporção de despesas de pessoal sobre a receita corrente líquida
	Elevar a receita própria arrecadada
	Elevar a arrecadação da dívida ativa
	Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos
EMENDAS PARLAMENTARES	Garantir 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.
GESTÃO LEGISLATIVA	Garantir ao Poder Legislativo a realização de suas atribuições constitucionais, por meio de suas três funções básicas: Legislativa, Fiscalizatória e Administrativa, visando a prestação de serviço público de excelência.
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	Reduzir o tempo de tramitação de processos de aposentadoria e pensões
	Assegurar a remuneração dos inativos e pensionistas